Fls. 532
OAB-GO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS

PROCESSO Nº 2015/01119
NATUREZA : Administrativo
INTERESSADO : OAB/GO
ASSUNTO : Relatório de Prestação de Contas
RELATOR : Alexandre Prudente Marques

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS OAB/GO. EXERCÍCIO 2014. REGULARIDADE DO PROCESSO. APROVAÇÃO FORMAL. ENCAMINHAMENTO À TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL PARA JULGAMENTO

I –. Constatado que foram encartados nos autos de prestação de contas os documentos elencados pelo Art. 4º do Provimento 101/2003 e que não há indícios de má gestão ou atos fraudulentos, a prestação de contas deve ser aprovada formalmente com as ressalvas e recomendações sugeridas pela Comissão de Orçamento e Contas.
II –Prestação de contas aprovada formalmente para encaminhamento à Terceira Câmara do Conselho Federal para julgamento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, aprovar as contas nos termos do voto do relator.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
Relator

ENIL HENRIQUE DE SOUZA FILHO
Presidente

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2015, REALIZADA EM 16/09/2015.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (16/09/2015), às dezessete horas e trinta minutos (17h30min), foi instalada a **Décima Quarta Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás,** no exercício de 2015, sob a Presidência do Advogado Enil Henrique de Souza Filho. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles. Estiveram presentes também os Diretores Antônio Carlos Monteiro da Silva – Vice-Presidente e Otávio Alves Forte – Secretário-Geral Adjunto. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Ludmila de Castro Torres, Monimar Leão Alves, Neliana Fraga de Sousa, Carla Sahium Traboulsi, Paulo César dos Reis Vieira, José Divino Morais, Vitor Hugo Albino Pelles, Márcio Messias Cunha, Cleuber Cardoso, Flávio Cardoso, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Patrícia Miranda Centeno, Mário Ibrahim do Prado, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves, Enil Henrique de Souza Neto, Alyne Cristine Lopes, José Roberto Ferreira Campos, Geraldo Augusto Mateus, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, Antônio Pereira de Santana, Mônica Araújo de Moura, Tabajara Francisco Póvoa Neto, Rogério Rodrigues Rocha, Rodrigo de Moura Guedes, Luis Gustavo Nicoli, Wanderson de Oliveira, Rafael Martins Cortez, João Negrão de Andrade Filho, Alexandre Ramos Caiado, Lucio Bernardes Roquette, Douglas Dalto Messora, Alexandre Prudente Marques, Jefferson de Paula Coutinho, Lorena Barbosa Carneiro, Dyogo Crosara, Thiago Vinicius Vieira Miranda, Flávio Buonaduce Borges, Margareth de Freitas Silva, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques e Werley Carlos de Souza. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente, sob a graça e proteção de Deus, declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. Em seguida, convidou para tomar assento à Mesa Diretiva o Ouvidor-Geral Eduardo Antunes Scartezini, o Presidente da CASAG Júlio César do Valle Vieira Machado e o Delegado da OAB-GO da cidade de Valparaíso de Goiás, Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo. À oportunidade, agradeceu os advogados e advogadas por acompanharem os trabalhos desenvolvidos pelo e. Conselho Seccional. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Dando início às comunicações da Diretoria, o Sr. Presidente convidou os seguintes advogados para tomarem posse nas respectivas comissões: **Comissão de Direito Minerário:** Nilson Ribeiro Spindola e Rodrigo Rodolfo Fernandes Silva; **Comissão da Mulher Advogada:** Crislayne Fernandes da Silva; **Comissão de Direitos Humanos:** Anna Carolline Baiao Malaquias, José Roberto Santos Dias, Luísa Teixeira Portela, Vanessa Borges Dias Jorge e Victor Henrique Fernandes e Oliveira; **Comissão de Direito Tributário:** Bruna Maia Ribeiro, Monica da Silva

Leite e Natália Borges Tosta Figueiredo; **Comissão de Direito Bancário:** Adriano Curado de Silva Machado; **Comissão do Advogado Professor:** André Luiz dos Santos Aquino; **Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem:** Marcio Carratte de Faria; **Comissão de Direito Digital e Informática:** Manoel Pereira Machado Neto; **Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico:** Flávia Polyana Feitosa Alves, Guilherme Salomão Guimarães Oliveira e Kelly de Castro Pinheiro de Lemos; **Comissão de Direito de Família e Sucessão:** Valquiria Ferreira da Silva e Vilma José de Souza Alves; **Comissão de Direito Constitucional e Legislação:** Roberto Hidasi; **Comissão de Direito do Trabalho:** Barbara Cristina Cerqueira Maia Garcia, Mariana Digues da Costa e Maysa Teixeira Santos; **Comissão de Direito Empresarial:** Gustavo Souza e Silva, João Paulo Oliveira de Paiva e Luiza Helena Tardin Pratissoli; **Comissão de Direito Político e Eleitoral:** Cristiano Pereira da Silva e Marta Neres Rodrigues; **Comissão de Direito Criminal:** Antônio Celedonio Neto, Cláudia Luiz Lourenço e Paulo César De Menezes Póvoa; **Comissão da Advocacia Jovem:** Barbara Cristina Cerqueira Maia Garcia, Cristiano Pereira da Silva, Jonas Batista Araujo Silva, Katiuscia da Veiga Ávila – estagiário, Marcus Vinicius de Carvalho Oliveira, Natália Silveira Canedo, Rogério Marcus de Almeida Assis e Vanessa Borges Dias Jorge. Após a leitura do termo de compromisso pela Advogada Anna Carolline Baião Malaquias, o Presidente declarou empossados referidos Advogados, oportunidade em que lhes desejou sucesso nos trabalhos que irão desenvolver. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou a agenda da Diretoria: - **18/09/2015, às 22h** - Baile do Rubi em Anápolis, no CEL de Anápolis; - **19/09/2015: 10h** - Confraternização em Trindade e **22h** - Baile dos Advogados em Ceres; - **21 e 22/9/2015**: Reunião Ordinária do Conselho Federal em Brasília; - **22/09/2015, 19h:** Sessão Solene em Anápolis, no CEL de Anápolis; - **23/09/2015, 19h:** Sessão Solene, no CEL de Aparecida de Goiânia e **21h:** Palestra do presidente na faculdade Anhanguera de Anápolis; - **24/09/2015, 19h:** Abertura do Congresso da AGATRA - local: Rua T-29, 1.403- Setor Bueno; - **28/09/2015, 19h:** Abertura do Seminário o Novo CPC na visão dos advogados e magistrados, na ESMEG- Escola Superior da Magistratura de Goiás; - **1º e 02 de outubro de 2015:** Colégio de Presidentes das Subseções; - **05/10/2015, 20h**: Sessão Solene do TED, no Auditório Eli Alves Forte. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Ivan Sérgio Vaz Porto, Jerônimo José Batista, Antônio Paulo Luzzi, Carlos Martins de Oliveira, Adriano Gustavo de Oliveira, Alexandre Iunes Machado, Samuel Junio Pereira, Rafael Lara Martins, Cecília Ferreira Reis Bueno, Eurico de Souza, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Marcos José de Jesus Porto, Alan Ribeiro Silva, Manoel Leonilson Bezerra, Haroldo José Rosa Machado Neto, e Murillo Macedo Lôbo. **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Leitura de Acórdão: 3.1.1. Processo nº 2015/33. Recorrente:** Conselheiro Murillo Macedo Lôbo. **Recorrido:** Presidente do Conselho Seccional. **Assunto:** Recurso. **Relator:** Conselheiro Alexandre Iunes Machado. **Redator do acórdão:** Conselheiro Dyogo Crosara. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de fixação no placar. **3.1.2. Processo nº 2014/8730. Recorrente:** Conselheiro Murillo Macedo Lôbo. **Recorrido:** Presidente do Conselho Seccional. **Assunto:** Recurso. **Relator:** Conselheiro Alexandre Iunes Machado. **Redator do acórdão:** Conselheiro Dyogo Crosara. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 1999/1941. Requerentes:** Jacó Carlos Silva Coelho e outros. **Denominação:** Jacó Coelho Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados.

02. Processo nº 2015/8715. Requerentes: Felipe de Lima Neves e Maria Tavares de Lima Neves. **Denominação:** Felipe de Lima Neves Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **03. Processo nº 2015/8416. Requerentes:** Ilion Fleury Neto e Weber Maurílio Fleury. **Denominação:** Fleury Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **04. Processo nº2015/8320. Requerentes:** Debora Jakeline Tavares Oliveira Siqueira e Osvaldo Gama Malaquias. **Denominação:** Gama & Siqueira Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº 2015/8321. Requerentes:** Ludimila Ribeiro Fonseca e Flávia D'Ávila Honorato Lício. **Denominação:** Ávila e Ribeiro Sociedade de Advogados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo nº 2015/8430. Requerentes:** Nélia Andrade da Silva e Lourival de Castro Leite. **Denominação:** Andrade & Castro Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **07. Processo nº 2015/8230. Requerentes:** Thaís Cristina de Oliveira e Waldemir Malaquias da Silva. **Denominação:** Malaquias Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **08. Processo nº 2015/8919. Requerentes:** Rupert Nickesrson Sobrinho e Marlus Gonçalves da Cruz. **Denominação:** Nickerson & Cruz Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **09. Processo nº 2013/6048. Requerente:** Carneiro e Santos Advogados Associados. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **10. Processo nº 2010/3957. Requerente:** Hoffmann Advogados Associados S/S. **Assunto:** Averbação à margem da sociedade. **11. Processo nº 2005/4804. Requerente:** Gualberto e Bastos Advogados Associados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **12. Processo nº 2015/7370. Requerente:** Ernesto Borges Advogados S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **13. Processo nº 2014/6308. Requerentes:** Ernesto Borges Neto e outros. **Denominação:** Ernesto Borges Advogados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **14. Processo nº 2011/4426. Requerente:** Fabrício Borges Amaral. **Denominação:** Borges e Amaral Sociedade de Advogados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **15. Processo nº 2014/566. Requerente:** Thiago Montelo de Sousa. **Denominação:** Montelo & Montelo Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **16. Processo nº 2013/7258. Requerentes:** Halberth Gonçalves dos Santos e Marina Martinhão de Godoi. **Denominação:** Gonçalves & Martinhão Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **17. Processo nº 2009/96. Requerentes:** Dimas Martins Filho e outros. **Denominação:** Dimas Martins Filho Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados. 3.3. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **3.4. Processos com julgamento adiado: 3.4.1. Processo nº 2013/7892. Requerente:** José Humberto Andrade Silva. **Requeridos:** Policiais Militares Sgt Teles, Sgt Nedino e Sgt Ribeiro. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Adriano Gustavo de Oliveira e Silva. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **3.4.2. Processo nº 2012/8479. Requerente:** Gessy James da Silva Melo. **Requerido:** Fernando de Assis – Policial Militar e Soldado Alcântara. **Assunto:** Pedido de providências. **Relator:** Conselheiro Jerônimo José Batista. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **3.4.3. Processo nº 2015/6465. Interessado:** CASAG. **Assunto:** Prestação de contas do exercício de 2014. **Relator:** Conselheiro Alexandre Prudente Marques. Dando início ao julgamento dos

autos em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de aprovar as contas apresentadas pela CASAG, referente ao exercício de 2014, com as ressalvas e recomendações elencadas no item 35 do parecer da COC. Colocada a matéria em discussão a Conselheira Carla Sahium Traboulsi pediu alguns esclarecimentos, que foram apresentados pelo Relator. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, foi aprovada a prestação de contas da CASAG, nos termos do voto do Relator. **3.4.4. Processo nº 2015/1119. Interessado:** OAB-GO. **Assunto:** Relatório e prestação de contas do exercício de 2014. **Relator:** Conselheiro Alexandre Prudente Marques. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou-se no sentido de acatar o parecer da Comissão de Orçamentos e Contas, bem como pela regularidade do processo de prestação de constas da OAB-GO, relativo ao exercício de 2014, devendo o mesmo ser encaminhado à Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB, com as ressalvas e recomendações elencadas no item 23 do parecer da COC. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Thiago Vinícius Vieira Miranda, como presidente da Comissão de Orçamento e Contas, suscintamente, discorreu sobre a análise que foi feita da prestação de contas da OAB-GO pela referida Comissão. O Relator Alexandre Prudente Marques pediu para constar de ata que além da ressalva do item 23 do parecer da COC, constar também o item 24 do mesmo parecer. O Conselheiro Dyogo Crosara destacou que o Relator apresentou somente o encaminhamento da prestação de contas ao Conselho Federal da OAB, por entender que não cabe a Seccional Goiana julgar referidas contas e, ainda, ponderou que essa foi uma questão já enfrentada pelo Conselho Seccional, que naquela oportunidade decidiu que o artigo 58, inciso IV, ele delega ao Conselho Seccional o julgamento das contas, ou seja, ela é submetida a um julgamento duplo, tanto no Conselho Seccional e Conselho Federal. À oportunidade, informou que, recentemente, a Terceira Câmara do CF da OAB anulou o julgamento da Seccional de Minas Gerais, justamente porque fez da forma como o Relator expos em seu voto. Ainda, o Conselheiro Dyogo Crosara sugeriu que conste do voto do Relator que as constas foram aprovadas pelo Conselho Seccional. O Relator acolheu a sugestão apresentada e fará a devida alteração no voto, a fim de constar a aprovação formal das constas da OAB-GO, referente ao exercício de 2014. Também se manifestaram quanto ao assunto os Conselheiros Vitor Hugo Albino Pelles, Carla Sahium Traboulsi e o Presidente da CASAG, Júlio César do Valle Vieira Machado, oportunidade em que agradeceu os Drs. Hallan de Souza Rocha e André Sousa Carneiro, que ajudam administrar a CASAG. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu a matéria em votação, que, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de publicação na imprensa oficial. **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 3.5.1. Processo nº 2013/3458. Requerente:** Marcelo Pinto Siade. **Requerido:** Juiz Levine Raja Gabaglia Artiaga. **Assunto:** Pedido de providências – nota de desagravo. **Relatora:** Conselheira Carla Sahium Traboulsi. Dando início ao julgamento do processo em referência, que procedeu à leitura do relatório e voto, que manifestou no sentido de indeferir o pedido de nota de desagravo, vez que não há prova substancial nos autos. Registra-se que o Conselheiro Alexandre Carlos Magno Pimentel Mendes se deu por suspeito para participar da votação, vez que relatou referido processo no âmbito da CDP. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Conselho aprovou o voto da Relatora. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. Presente o Requerente que solicitou que

lhe seja oportunizado o direito de fazer a sustentação oral. Submetida a questão ao Conselho Seccional, que, excepcionalmente, deferiu o pedido do Requerente. Pelo prazo regimental, o Advogado Marcelo Pinto Siade fez sustentação oral. Após, a matéria foi novamente colocada em discussão e dada a palavra à Relatora, que informou que não há a prova informada pelo Requerente. Manifestou sobre a matéria o Conselheiro Paulo César Reis Vieira. O Conselheiro Jefferson de Paula Coutinho divergiu da relatora, no sentido de que seja deferida a nota de desagravo. O Conselheiro Márcio Messias Cunha acompanhou o voto divergente. O Conselheiro Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel refluiu da sua manifestação de ser suspeito para participar do julgamento, vez que constatou nos autos que não foi relator da matéria no âmbito da CDP. Em seguida, o Conselheiro Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel informou que a CDP entendeu que se houve um ato que teria ferido o Requerente, não foi um ato que justifica o deferimento da nota de desagravo. Informou também que o juiz pediu desculpas ao Requerente, que as aceitou, o que foi observado pela CDP. A Conselheira Lorena Barbosa Carneiro se manifestou e votou acompanhando o voto divergente. O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado ratificou as informações prestadas pelo Conselheiro Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi aprovado o voto da Relatora. O Conselheiro Márcio Messias Cunha solicitou que seja feita novamente a contagem dos votos. O Secretário-Geral reiniciou a contagem nominando os Conselheiros que acompanharam o voto divergente, quais sejam: Lorena Barbosa Carneiro, Jefferson de Paula Coutinho, Alexandre Prudente Marques, João Negrão de Andrade Filho, Rafael Martins Cortez, Werley Carlos de Souza, Mônica de Araújo Moura, Tabajara Francisco Póvoa Neto, Rodrigo de Moura Guedes, Rogério Rodrigues Rocha, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, José Divino Morais, Margareth de Freitas Silva, Patrícia Miranda Centeno, Cleuber Cardoso, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Paulo César Reis Vieira, Vitor Hugo Albino Pelles e Otávio Alves Forte. Em seguida, o Secretário-Geral Julio Cesar Meirelles proclamou o resultado, sendo 23 com a Relatora e 19 com a divergência. O Conselheiro Márcio Messias Cunha não concordou com o resultado e pediu a leitura dos votos. Após a leitura, o Conselheiro Márcio Messias Cunha destacou que os Conselheiros Flávio Cardoso, Flávio Buonaduce Borges e Thiago Vinicius Vieira Miranda. O Conselheiro Vitor Hugo Albino Pelles sugeriu que seja anulado o julgamento. O Conselheiro Luis Gustavo Nicoli sugeriu que o Presidente chame o processo à ordem e colocado em pauta novamente. A Conselheira Carla Sahium Traboulsi informou que não permanecerá na relatoria dos autos. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu ao Conselho a proposta de anular o julgamento dos autos, ficando o interessado desde já intimado para a sessão do dia 07/10/2015. À unanimidade, o Conselho anulou o julgamento dos autos em referência. Registra-se que o Advogado Marcelo Pinto Siade ficou intimado para a sessão do dia 07/10/2015, oportunidade em que poderá se inscrever para sustentação oral. **3.5.2. Processo nº 2015/5807. Recorrente:** Ana Carolina Leles Lacerda. **Recorrido:** Presidente da OAB-GO – Enil Henrique de Souza Filho. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro Alexandre Iunes Machado. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2015/7207. Requerente:** Subseção da OAB-GO de Luziânia. **Assunto:** Pedido de criação da Subseção da OAB-GO em Valparaíso de Goiás. **Relator:** Conselheiro Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e

voto, manifestando-se no sentido de deferir o pedido e criar a Subseção da OAB-GO de Valparaíso de Goiás, com as cautelas e procedimentos de praxe. Colocada a matéria em discussão, manifestaram sobre a matéria os conselheiros Alexandre Prudente Marques, Márcio Messias Cunha e Enil Henrique de Souza Filho. Presente o Delegado da OAB-GO de Valparaíso, Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, o Conselho aprovou o voto do Relator e declarou criada a Subseção da OAB-GO de Valparaíso. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 02/09/2015.** À unanimidade, aprovada, sem ressalvas. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Conselheiro Flávio Cardoso destacou que tem recebido várias reclamações dos Advogados que atuam na Comarca de Aparecida de Goiânia no sentido de que a Subseção da OAB-GO daquela Comarca, bem como a sala da OAB-GO na Justiça Federal não estão funcionando e que a sala do Fórum onde funciona os juizados e varas de família e fazenda pública estadual está funcionando de forma deficitária. Ressaltou, também, que isso tem acontecido na sala da OAB-GO do TRT daquela Comarca. Após, o Conselheiro Flávio Cardoso pediu que a Diretoria adote as providências cabíveis para solucionar os problemas acima mencionados. O Vice-Presidente Antônio Carlos Monteiro da Silva informou que já foi feita a contratação de funcionários para as salas que estão em déficit de colaborador e que irá verificar o que está ocorrendo para sanar o problema. O Presidente Enil Henrique de Souza Filho registrou que pedirá ao Presidente da Subseção da OAB-GO de Aparecida de Goiânia que adote as providencias necessárias para resolver todos os problemas elencados pelo Dr. Flávio Cardoso. O Sr. Presidente informou que a Conselheira Ludmila de Castro Torres solicitou que o Conselho delibere quanto a possibilidade de diminuição do valor dos alugueis das salas e do auditório da ESA, com a sugestão de R$ 900,00 (novecentos reais) o auditório e R$ 300,00 (trezentos reais) as salas. À oportunidade, referida Conselheira passou a palavra ao Presidente da COC da OAB-GO, Conselheiro Thiago Vinicius Vieira Miranda, que registrou que seu entendimento é no sentido de que o Conselho Seccional é que tem que se manifestar quanto a proposta e não a Comissão de Orçamento e Contas. Em seguida, a Conselheira Ludmila de Castro Torres apresentou, sinteticamente, fez suas ponderações quanto ao assunto, ressaltando que houve uma diminuição nas locações dos espaços acima mencionados. Ato contínuo, o Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta apresentada pela Conselheira Ludmila de Castro Torres. A Conselheira Monimar Leão Alves informou que participou da Conferência Nacional da Mulher Advogada e, naquela oportunidade, foi feita a carta de Maceió que fez várias recomendações às Seccionais. Destacou, também, uma das mais importantes é que a Seccional faça um trabalho para inserir as Mulheres Advogadas no âmbito da OAB. Por fim, convidou a todos para participarem do debate público da Comissão da Mulher Advogada. À oportunidade, o Conselheiro Dyogo Crosara enalteceu o trabalho que a Conselheira Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto vem fazendo frente ao movimento de inserção das mulheres advogadas na OAB. A Conselheira Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto agradeceu o convite para participar da Comissão da Mulher Advogada feito pela Conselheira Monimar Leão Alves. O Conselheiro Tabajara Francisco Póvoa Neto sugeriu que seja encerrado o convênio da OAB-GO com o Banco do Brasil, referente ao levantamento de alvarás, vez que esse procedimento tem causado grandes transtornos aos Advogados por não poder sacar o dinheiro no momento em que vai ao BB. A

Conselheira Margareth de Freitas Silva ponderou que o problema ocorre também no interior, lugar que só tem Banco do Brasil, mas não pode acabar com o convênio senão prejudicará os advogados do interior. O Conselheiro Márcio Messias Cunha informou que não há qualquer convênio da OAB-GO com o BB, o que é existe é uma recomendação para que não se utilize do BB, processo que está tramitando na Comissão de Direito Bancário. O Conselheiro João Negrão de Andrade Filho informou que o TRT respondeu de forma favorável ao requerimento da OAB-GO, disponibilizando equipamentos nas salas de audiência para as partes acompanharem a instrução, bem como está sendo disponibilizado a internet wifi para os advogados. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, eu, Otávio Alves Forte, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Otávio Alves Forte
Secretário-Geral Adjunto

Enil Henrique de Souza Filho
Presidente